



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Sels n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 39/99

De 20 de Outubro de 1999.

“Cria cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”.

NELSON EIGI MATUSHIMA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) – Fica criado o seguinte Cargo Público, de Provimento em Comissão, com a carga horária de 40 horas semanais, que passa a fazer parte do Anexo 2, da Lei Complementar nº 030/96, de 07 de Fevereiro de 1996, na seguinte conformidade:

ANEXO 2 CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO	PADRÃO
01	Enfermeira	16-A

Art. 2º) – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 20 de Outubro de 1999.


NELSON EIGI MATUSHIMA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.


EDILSON JOSÉ BUENO
Diretor de Administração